

DECISÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Plano Anual de Controle Externo a ser executado no exercício de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 102 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, e artigos 197 e 428, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno deste Tribunal, que, dentre outras providências, delegam competência ao Plenário para aprovar o Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal;

Considerando a proposta do Plano Anual de Controle Externo – PACE a ser executado no exercício de 2020, elaborada pela Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte – SEGEX, observados os critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, acatada integralmente pela presidência desta Casa, antecipadamente encaminhada aos membros deste Tribunal em 30 de janeiro último, em atenção ao parágrafo único do artigo 440 do Regimento Interno desta Corte;

E considerando que o PACE é um instrumento de planejamento das ações de controle externo e que foi elaborado de forma a adequar racionalmente a força de trabalho disponível (homem/hora) com as demandas de controle externo previamente identificadas, surgindo a necessidade, para que não houvesse comprometimento do restante do plano, da exclusão do item 14 (Planejamento e Orçamento) da ação de controle “Fiscalização”, relativa à área temática “Administração e Governança”, unidade responsável NED; bem como de que os pontos de controle externo apresentados pelo Ministério Público junto ao Tribunal para inclusão no PACE do exercício 2020 (Protocolo TC 02099/2020-3) sejam remetidos à Área Técnica para análise e manifestação quanto à viabilidade de acolhimento ou não, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da análise e remessa ao Gabinete da Presidência para que sejam submetidos ao Plenário;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 1ª sessão administrativa de 2020, realizada no dia 4 de fevereiro do corrente, **aprovar** o Plano

Anual de Controle Externo a ser executado neste exercício, conforme deliberado em sessão de caráter reservado.

Presentes à sessão plenária da apreciação os senhores conselheiros Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, presidente; Domingos Augusto Taufner, vice-presidente; Sebastião Carlos Ranna de Macedo, ouvidor; Sérgio Aboudib Ferreira Pinto; Sérgio Manoel Nader Borges e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2020.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Presidente

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Vice-Presidente

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Ouvidor

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro